



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.105, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1963

"concede auxílio de Cr\$.500.000,00 à
Corporação Musical "Francisco Carrion"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova -
Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu -
sanção e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica aberto na Divisão da Fazenda, um
crédito especial de Cr\$.500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) -
como auxílio à Corporação Musical "Francisco Carrion", desta ci-
dade.

art. 2º) - No ato do pagamento do auxílio a que
se refere o artigo anterior, a Corporação Musical "Francisco -
Carrion" firmará o compromisso de que se apresentará, gratuita-
mente, em todos os acontecimentos cívicos, solenidades oficiais
e promoverá retretas públicas pelo menos uma vez por mês.

art. 3º) - Para ocorrer à despesa com a execução
desta lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder -
operação de crédito.

art. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 4 de
fevereiro de 1963.


ALEXANDRE BASSORA

Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma
data.


JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE

Secretário